

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 5891/99

PRODASEN


000992/01-1

Nº FOLHAS

7

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	04 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Mod. Cm. - 1

RUA HALFELD, 955 - FONE: 215-4700 - FAX: 215-6829
36016-000 - JUIZ DE FORA - MG

N.º 2112/99
Assunto Faz encaminhamento
Serviço Secretaria/SE/ezm-

005891/99

Folha N.º	01
Processo N.º	992/01
Rubrica	luc

PRODASEN



000992/01-1

Juiz de Fora, 09 de novembro de 1999.

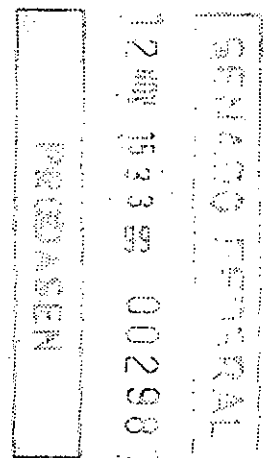
Ilustríssimos Senhores,

Encaminhamos a Vossas Senhorias, para os devidos fins, formulários, devidamente preenchidos, de **Solicitação de Adesão de Parlamentar e Solicitação de Adesão de Casa Legislativa.**

Sendo o que se nos apresenta, somos,

Cordialmente,


PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS
Presidente



Ao
PRODASEN – INTERLEGIS
Av. N2 – Anexo “C” do Senado Federal

70165-900 – BRASÍLIA-DF



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 215-4700 - FAX: 215-6829
36016-000 - JUIZ DE FORA - MG

Mod. Cm: - 1

Folha N.º	02
Processo N.º	992/01
Rubrica	<i>Paulo Rogério</i>

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
Câmara Municipal de Juiz de Fora	

ENDEREÇO		
Rua Halfeld, no. 955 - Centro		
CIDADE	UF	CEP
Juiz de Fora	MG	36016-000

TELEFONES	FAX
32-215-4700	32-215-6829

PARLAMENTAR	
NOME COMPLETO	
Paulo Rogério dos Santos	- <i>proger</i>
NOME PARLAMENTAR	
Paulo Rogério	
ENDEREÇO	
Rua Halfeld, no. 955 - Centro	
TELEFONES	FAX
32-215-4700	32-215-6829

SENADO FEDERAL
12 DE MARÇO DE 1999
002987

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
BRASÍLIA - DF, 08, 11, 1999	<i>Paulo Rogério</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Mod. Cm. - 1

RUA HALFELD, 955 - FONE: 215-4700 - FAX: 215-6829

36016-000 - JUIZ DE FORA - MG

Folha N.º	03
Processo nº	992/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	21
<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Juiz de Fora <i>cmjuzfora</i>

ENDEREÇO		
Rua Halfeld, no. 955 - Centro		
CIDADE	UF	CEP
Juiz de Fora	MG	36016-000

TELEFONES	FAX
32-215-4700	32-215-6829

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS	
NOME	
William Carlos Chaia de Almeida - <i>WIL</i>	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
Informática	Analista de Sistemas
TELEFONES	FAX
32-215-4700	32-215-6829

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO
NOME DO PRESIDENTE
<i>8/11/99</i>
<i>[assinatura]</i>

Paulo Rogério dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de J. Fora

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha N.º 04
 Processo N.º 992/09
 Rubrica car

OK

OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	21

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ENDEREÇO

RUA HALFELD, 955, - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
JUIZ DE FORA	MG	36015-130 36100-016

TELEFONES	FAX
(32) 215-4700 () -	() -

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
 VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
 POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

login: wil
 senha: 23081967

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS

NOME

WILLIAM CARLOS CHAIA DE ALMEIDA

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
INFORMÁTICA	AN. SISTEMAS

TELEFONES	FAX
(32) 9987-6749 () -	() -

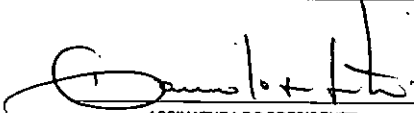
SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

AUTENTICAÇÃO

NOME

PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS


 ASSINATURA DO PRESIDENTE

BRASÍLIA - DF, 30/11/99



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 215-4700 - FAX: 215-6829
36016-000 - JUIZ DE FORA - MG

5.

Ofício nº 452/2001-DE/ag-

Juiz de Fora, 17 de abril de 2001.

Folha N.º	05
Processo N.º	992/01
Rubrica	lezi

Ilustríssimos Senhores,

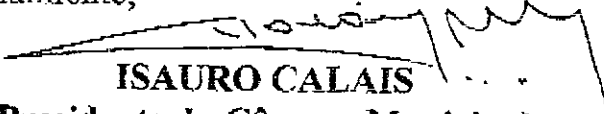
Em atendimento à solicitação acerca do agendamento para entrega dos equipamentos que serão fornecidos a esta Casa, informamos a Vossas Senhorias que indicamos o Servidor Antônio Márcio Gama Silva como responsável pelo Programa Interlegis, nesta Câmara, para assinar o Termo de Responsabilidade dos equipamentos.

Informamos, ainda, que o mesmo ex-funcionário Bruno Ribeiro Castelano, poderão ser treinados na utilização dos equipamentos.

Quanto à instalação do Ponto de Presença Interlegis, a mesma já pode ser executada, tendo em vista que as condições básicas de infra-estrutura acordadas no Anexo II, do Termo de Convênio, já foram providenciadas.

Sendo o que se nos apresenta, somos,

Cordialmente,


ISAURO CALAIS
Presidente da Câmara Municipal

Ao
Programa Interlegis
Prodasen - Senado Federal
Via N2 - Anexo C do Senado Federal
70165-900 - BRASÍLIA/DF

Folha N.º	06
Processo N.º	992/01
Rubrica	em

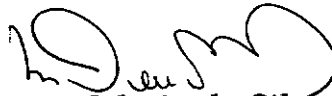
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar os processos e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Juiz de Fora - MG

Em : 10/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis




Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

A

CEI

PROCESSO AUTUADO COM FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA – MG E QUE CONSTITUEM AS
FOLHAS DE 01 À 07 DEVIDAMENTE NUMERADAS E RUBRICADAS.

Em: 04 08 2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

Tab-OK
Sigi-OK
P-OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie () para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

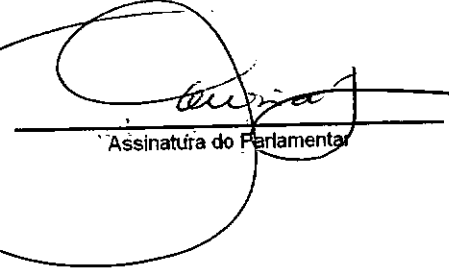
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Juiz de Fora
Endereço: Rua Halfeld, 955 - gabinete 203 - Centro
Cidade: Juiz de Fora UF: MG CEP: 36016.000
Telefones: (32) 3691 4705 / 3915.4700 FAX: (32) 3691 4705
E-mail: figueira@camara.jf.mg.gov.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Soter de Figueirêa Neto
Nome Parlamentar: Figueirêa Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/05 Fim: 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano): 18/04/57 Sexo: M
Telefones: (32) 3691 4705 - 9979 7197 FAX: (32) 3691 4705
E-mail: figueira@camara.jf.mg.gov.br
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Juiz de Fora, 16/02/2008
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Pres. Vicente de Paula Oliveira - PTB

Sigi - OK

adesão em 08/11/99

Folha Nº	09
Processo Nº	992/01-1
Rubrica	

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Estado :MG

Data: 25/05/2001
Município :JUIZ DE FORA

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica SIDERAL ASSIS. TECNICA LTDA
Empresa :SIDERAL Técnico : OSCAR H LEWENSTEIN
DDD/Telefone Comercial:32-32153702

Dados dos equipamentos recebidos:
Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

Num. de série:MM16113646 Num. de tombamento: 000.227

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

Num. série CPU:00125ZYS Num. de tombamento: 001.684

Num. série Monitor: 006SP03315 Num. série Gateway: 192.168.1.1

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade :1

Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/ NÃO (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações: Faltando mídia Windows98, mídia Linux, mídia Star Office Windows.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos, acima especificados.

Data 25 / 05 / 2001

ASS. _____

Antônio Márcio Gama Silva
Chefe de Divisão de Informática
Câmara Municipal de Juiz de Fora



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Sigi OK
19 Japa 1

Folha Nº	10
Processo Nº	992/0.1
Rubrica	6

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE
FORA NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31483/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, com sede na Rua Halfeld, nº 955 - Centro, Juiz de Fora-MG neste ato representada por seu Presidente, Vereador VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



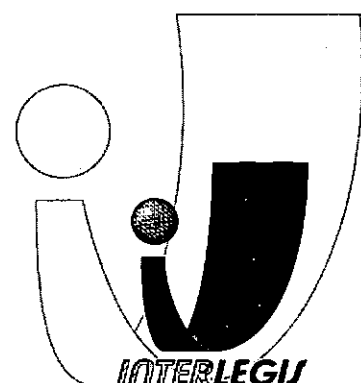
Folha Nº	11	2
Processo Nº	9.92/01-1	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

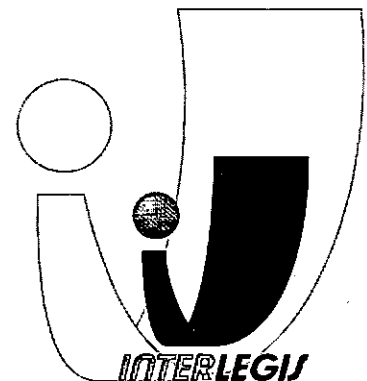
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenientes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenientes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

[Assinatura]
[Assinatura]



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

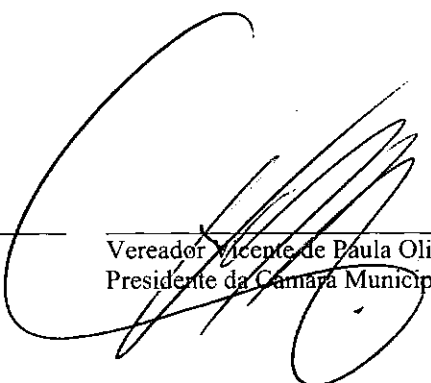
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

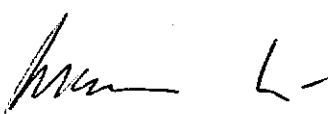
E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

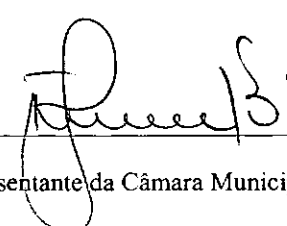
Brasília, 31 de maio de 2006.


Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal


Vereador Vicente de Paula Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Testemunhas:


Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER


Representante da Câmara Municipal de Juiz de Fora



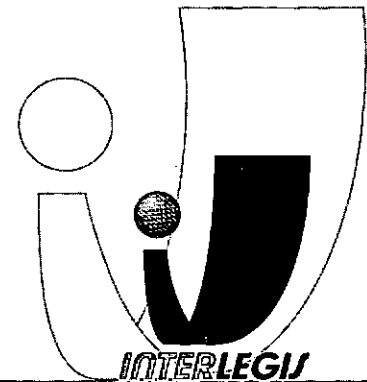


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha n.º	15
Processo	992/01-1
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	16
Processo Nº	09.8/01.1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

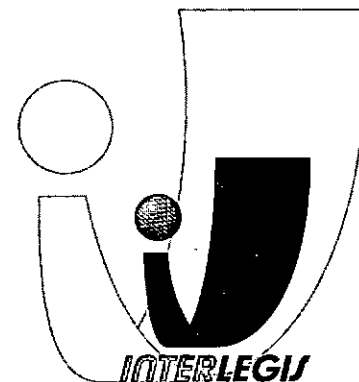
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.



Luiz de Faria - MG

Folha Nº 17
Processo Nº 992/01-3
Rubrica



Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/06**

OBJETO: Fornecimento de material básico, tais como, barras e chapas metálicas, compensados e ferragens.
O PREGOEIRO faz público que adiou a abertura da licitação em epígrafe para o dia 06/12/2006 às 9h30, em face de alterações feitas no Edital.
EDITAL: Cópia do edital de relicitação encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão, no 1º andar do Edifício Anexo I em no endereço www.camara.gov.br - fones (61) 3216-4911 e 3216-4921.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2006.
JOSÉ MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/06**

OBJETO: Aquisição de licenças de uso do "software" Burli e prestação de serviços de suporte técnico.
DATA DA ABERTURA: 07/12/2006, às 9h30.
VALOR DO EDITAL: R\$ 5,00 (cinco reais).
EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 1º andar do Edifício Anexo I - fones 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2006.
JOSÉ MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

**SENADO FEDERAL
1ª SECRETARIA**

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT20060020. Processo: 01503706-2. Objeto: Acréscio de valor original do Contrato em 24,9933%. Programa de Trabalho: 0103105140610001. Natureza da Despesa: 449052. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário, pela Contratada: Carlos Donizete de Matos.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CT20050173. Processo: 004226045-4. Objeto: Acréscio de valor original do Contrato em 7,187%. Programa de Trabalho: 0103105140610001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário, pela Contratada: Roberto Rohoney.

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato CT20020107. Processo: 01445899-3. Objeto: Prorroga o Contrato até 10 de outubro de 2007 e altera os termos de sua Cláusula Décima Segunda. Programa de Trabalho: 0103105140610001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário, pela Contratada: Omar Sakr Cherulli.

DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio CN20060039. Processo: 0111316/06-3. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Promover o intercâmbio, a cooperação cultural e o desenvolvimento de recursos humanos. Vigência: início: 24/11/2006 - final: 23/11/2007. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Mirian de Oliveira.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 014638/06-1. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Cessão de licenciamento dos direitos de exibição sobre os documentários: "O País de São Saruê", "O Homem de Areia", "O Evangelho Segundo Teófilo", "Conterrâneos Velhos de Guerra", "Barra 68 - Sem Pender a Ternura", "A Botandeira", "Incelância para um trem de ferro", "A Pedra da Riqueza", "Itinerário de Niemeyer", "Vila Boa de Goyaz", "Brasília Segundo Feldman" e "Paísagem Natural", a ser realizada sob a chancela do Senado. Reconhecido por: José Alexandre Lima Garzinen, Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal. Ratificado por: Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Contrato CT20050174. Processo: 01260705-3. Objeto: Rescisão, unilateralmente, a partir de 10/11/2006. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: José Alves da Silva.

SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD 27206-0. Espécie: Contrato nº 43/2006, celebrado com a MICROSTRATEGY BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de treinamento, a ser ministrado pela empresa Microstrategy Brasil Ltda. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e/c com o Inciso VI do Art. 13 da Lei nº 8.666/93; Valor Global: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e nintenta reais); Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Atividade 01.128.0551.4091.0001 - Capacitação de Recursos Humanos - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2006NE000260, de 12 de maio de 2006; Vigência: 12 meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura; Assinatura: 14/11/2006; Signatários: pelo PRODASEN: Evaldo Gomes Carneiro Filho, Diretor, pela Contratada: Flávio de Andrade Bolciero, representante da empresa.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 176/2006**

Objeto: Fornecimento e instalação de conjunto de moto-bomba centrífuga. Abertura: dia 12 (doze) de dezembro de 2006 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. Através de Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CPL do Senado. Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO
Projeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 30/2006 - SEFP**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para transporte terrestre de cargas e encomendas, da prestação dos serviços de coleta, transporte e entrega (porta a porta) em todo território nacional pelo período de 12 (doze) meses, decide: I) desclassificar a proposta da empresa Aquila Transporte de Cargas Ltda.; II) classificar as demais empresas participantes do Certame; III) declarar vencedora e sugerir a adjudicação desta licitação à empresa Voctur Cargas e Encomendas Ltda., por oferecer o menor preço e atender às demais exigências do Ato Convocatório.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO
Presidente da Comissão

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº: SC-42143/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/11/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rio dos Cedros/SC - Vereador Orlando Formigari.

Espécie: Convênio nº: RN-24080/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/11/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Teutônio Cruz/RN - Vereador Silvério Gillette da Costa.

Espécie: Convênio nº: RS-43330/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/11/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Valentim/RS - Vereador José Idelmiro Rodrigues Ferreira.

ESPÉCIE: Convênio nº: CE-23087/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 17/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE - Vereador Joaquim Frutuoso de Oliveira Neto.

ESPÉCIE: Convênio nº: MA-21050/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mirinzal/MA - Vereador José de Ribamar Fernandes Azevedo.

ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31451/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 01/09/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Juiz de Fora/MG - Vereador Vicente de Paula Oliveira.

ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31451/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 01/09/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG - Vereador Antônio José Amorim.

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51062/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Alta Floresta/MT - Vereador Luiz Carlos de Queiroz.

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51063/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 08/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Alto Paraguai/MT - Vereador Gilberto Souza de Lima.

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51065/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Aruanã/MT - Vereador Geraldo Martins Silva.

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51068/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cáceres/MT - Vereador Wilson Massahiro Kishi.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	38
Processo Nº	090/08-1
Rubrica	M

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, nº 955 - Centro
Juiz de Fora - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

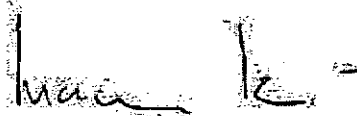
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


p/ Kim Bolduc

Representante Residente

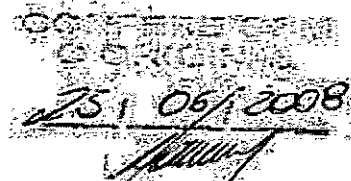
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/05/2008

Folha Nº	20
Processo Nº	092101-1
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC

ATAIRE

EP

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
 Rua Halfeld, nº 955 - Centro
 Juiz de Fora - MG
 36016-000

CE

F

PAIS / PAYS

DE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

AS

SINISTRO

CARIMBO DE ENTREGA

LOCAL DE LIVRAÇÃO

UNIDADE DE DESTINO

SÉRIE DE DESTINATION

X Dase Lima
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
 SIGNATURE DE L'AGENT

W. Teixeira
 MAT. 83517489

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**CORREIOS
BRÉSIA**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

RC 3 6 3 8 6 7 1 0 4 BR

(... DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

Empty boxes for return address: [] [] [] [] [] - [] [] []